

# TERMO DE REFERÊNCIA SCMAT/CMLOG Nº 13/2017 COMPRA COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GUARDANAPO DE PAPEL

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza e guardanapo de papel, conforme especificado na Tabela 1.

Tabela 1

| Tabela 1 |   |         |            |  |
|----------|---|---------|------------|--|
| Item     | Especificação   | Unidade | Quantidade |  |
| 1        | Desinfetante de uso geral (água sanitária): líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 1 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Validade mínima de 5 meses, a partir da data de entrega.  Marcas de referência: Qboa, Tuff (fabricante Start) ou similar. CÓDIGO CATMAT: BR0226699 |         | 220        |  |
| 2        | Saponáceo em pó com detergente; composição: alcalinizante, agente abrasivo e essência, tensoativo biodegradável, frasco com 300 gramas. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses, a partir da data de entrega.  Marcas de referência: Sapólio Radium ou similar.  CÓDIGO CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0241703   |         | 350        |  |
| 3        | Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, cor branca, macio, folhas simples, com absorção instantânea de líquidos, 100% celulose, não perecível, medindo 33 cm de comprimento x 30 cm de largura, gramatura mínima de 25 g/m², em pacotes com 50 unidades. Marcas de referência: Santepel, Kitchen, Snob, Coquetel ou similar. CÓDIGO CATAMAT: BR0231464  | Pacote  | 2.000      |  |
| 4        | Almofada para carimbo nº 3, tinta <b>preta</b> , medindo aproximadamente 12 x 8 cm, em corpo plástico. Composição química: Álcool, dietilenoglicol, glicerina e corante. Validade mínima de 1 ano. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0394481</b>  | Unidade | 12         |  |
| 5        | Papel chart, <b>reciclado</b> , gramatura de 75 g/m², dimensões 660x960 mm, com 2 furos na parte superior, com superfície e massa   | Bloco   | 15         |  |



|   | homogêneas, espessura uniforme, em blocos com 50 folhas cada.  CÓDIGO CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0391447  |         |     |
|---|--|---------|-----|
| 6 | Espiral plástico para encadernação medindo 17 mm x 33 cm, com 60 anéis, cor preta. Pacote com 100 unidades. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0291485</b>  | Pacote  | 20  |
| 7 | Espiral plástico para encadernação medindo 20 mm x 33 cm, com 60 anéis, cor preta. Pacote com 100 unidades. <b>CÓDIGO CATMAT: BR0260746</b>  | Pacote  | 10  |
| 8 | Pasta em papel cartão plastificada, cor <b>azul marinho</b> , com abas e elástico, em cartão 180 g/m², tamanho ofício.  Marcas de referência: Marcari, Dello ou similar.  CÓDIGO CATMAT: BR0291146 | Unidade | 200 |

# 2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justificativa da aquisição:
  - 2.1.1 Material destinado à reposição de estoque do almoxarifado do Tribunal Superior do Trabalho. A aquisição do item 1 mostra-se necessária uma vez que a empresa contratada por meio do processo de compra nº 502.211/2017-8 ainda não entregou o material, cujo prazo para entrega expirou no dia 17/07/2017 (nota de empenho nº 2017NE000964). Nota-se que a referida empresa é reincidente por não ter entregado material no processo nº 501.293/2017-5.

Já a aquisição do item 2 revela-se necessária por este haver sido fracassado em licitação no processo de compra nº 500.096/2017-9 (item 10 do Pregão Eletrônico nº 19/2017).

- 2.2 Justificativa para a **não** adoção de Registro de Preços:
  - 2.2.1 Optou-se pela não utilização do sistema de registro de preços devido ao reduzido número de itens e seus baixos valores unitário e total.
- 2.3 Justificativas para adoção de critérios de sustentabilidade:
  - 2.3.1 Optou-se neste documento pela adoção de critérios de sustentabilidade, como a existência de tensoativo biodegradável na composição do item 2 e a utilização de material reciclado no item 5. Tal medida baseia-se em uma nova mentalidade presente não apenas no TST, mas em toda a Justiça do Trabalho, que visa privilegiar iniciativas voltadas à proteção ambiental, como comprova o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, o qual tem como meta estimular o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os atores envolvidos nos processos de contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho.
- 2.4 Justificativas para indicação de marcas de referência e exigência de amostras:
  - 2.4.1 Foram indicadas marcas de referência como forma de facilitar a descrição do objeto de interesse do Tribunal às empresas licitantes, procedimento previsto no art.7, § 50, da Lei nº 8.666/1993:



É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (...)

2.4.2 São solicitadas amostras das licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, referendado por inúmeros julgados do TCU (Acórdãos 10/2006-TCU-Plenário, 2.085/2006-1ª Câmara, 1.182/2007-Plenário, 1.332/2007-Plenário, entre outros).

## 3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 3.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 3.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.4 O prazo de validade dos materiais será contado a partir da data de sua entrega no almoxarifado do TST.

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **vinte dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada;
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
  - 4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4096, e-mail sgcon@tst.jus.br;
  - 4.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

# 5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



- 5.1 **Amostra** A licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de **até cinco dias úteis**, a contar da convocação;
  - 5.1.1 A amostra consistirá de uma unidade de cada um dos itens 1, 2, 3 e 8 da Tabela 1;
  - 5.1.2 O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras no TST e não à data de despacho/postagem;
    - 5.1.2.1 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida:
    - 5.1.2.2 O ônus da amostra é de responsabilidade da licitante.
  - 5.1.3 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da licitante e o telefone para contato;
  - As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na Seção de Controle de Material do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e (61) 3043-3133, e-mail scmat@tst.jus.br;
  - 5.1.5 A licitante poderá acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifeste até a data da entrega da amostra, por meio de mensagem para o endereço eletrônico constante do subitem anterior;
  - 5.1.6 Poderá ser dispensada da apresentação da amostra, a critério do TST, a licitante que ofertar produto da marca/modelo/linha explicitamente indicada como referência na tabela do objeto deste termo de referência;
  - 5.1.7 Não estando na exceção descrita no item anterior, a licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificada e a subsequente convocada;
  - 5.1.8 As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação;
  - 5.1.9 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou vincos, e serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, sem ônus para o TST;
  - 5.1.10 Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, balança de gramatura, régua, imãs, estilete, catálogos, lupa, entre outros recursos necessários;
  - 5.1.11 As amostras entregues pela licitante vencedora permanecerão com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e serão disponibilizadas à empresa Contratada após a entrega do material especificado na nota de empenho;



- 5.1.12 A Contratada terá trinta dias corridos, a partir da entrega do material, para retirar as amostras no depósito do Contratante;
- 5.1.13 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, a amostra reprovada estará à disposição da licitante, que deverá retirá-la na Seção de Controle de Material, no prazo máximo de trinta dias corridos;
- 5.1.14 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;
- 5.1.15 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada;
- 5.1.16 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras que serão submetidas à análise conforme descrito no Anexo I.
- 5.1.17 Independente da apresentação de amostra poderá ser solicitado às licitantes melhores classificadas a apresentação de folderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo;
  - 5.1.17.1 Caso solicitado, a licitante que não apresentar o(s) impresso(s), dentre os mencionados, apresentá-lo(s) fora do prazo estabelecido ou apresentá-lo(s) em desacordo com as especificações será desclassificada e a subsequente convocada;
  - 5.1.17.2 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos impressos apresentados.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e da marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;
  - 6.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e (61) 3043-3133, e-mail scmat@tst.jus.br.
- 6.2 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
  - 6.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;
  - 6.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.



- 6.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.4 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 6.5 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 6.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.8 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
  - 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
  - 7.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
  - 7.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas as obrigações contratuais.

# 8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 8.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
  - 8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 8.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;



- 8.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 8.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
  - 9.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
  - 9.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 9.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução;
- 9.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente;
- 9.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas;
- 9.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

# 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
  - 10.1.1 Os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no Setor de Administração Federal



- Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4095;
- 10.1.2 A nota fiscal deverá acompanhar o material, corresponder ao objeto entregue e aos respectivos valores consignados na nota de empenho. No caso de divergência, especialmente quando houver fornecimento parcial, a Fiscalização notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 10.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

## 11. SANÇÕES

- 11.1 Fundamentado na legislação vigente acerca de licitações e contratos, ficará impedido de licitar e contratar com a União, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste documento e das demais cominações legais, aquele que:
  - 11.1.1 Não retirar a nota de empenho;
  - 11.1.2 Deixar de entregar documentação exigida;
  - 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.5 Não mantiver a proposta;
  - 11.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;
  - 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.8 Fizer declaração falsa;
  - 11.1.9 Cometer fraude fiscal.
- O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;
  - 11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato.
  - 11.2.2 A penalidade de multa poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida e prévia defesa, na forma da lei.
- 11.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.



#### DISPOSIÇÕES GERAIS **12.**

É de responsabilidade da licitante o conhecimento das características dos materiais 12.1 relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 4 de agosto de 2017.

# BRAYAN HENRIQUE CORRÊA CAVALCANTE LIMA Responsável Técnico

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP n.º 214/2011, ratifico o presente Termo de Referência.



## ANEXO I – DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 1. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, receber cortes ou vincos.
- 2. A análise das amostras envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas e químicas, peso, volume, dimensões, gramatura, cor, verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet/fabricante quando necessário.
- 3. Serão efetuadas as seguintes verificações nas amostras:
  - 3.1. Para o item 1 (água sanitária):
    - 3.1.1. Leitura do **rótulo** do produto para verificação da existência e conteúdo das informações exigidas no edital:
      - a. Composição química;
      - b. Registro na ANVISA;
      - c. CRQ do químico responsável;
      - d. Dados do fornecedor (nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone)
    - 3.1.2. Leitura da **embalagem** para verificação da existência do conteúdo das informações exigidas no edital:
      - a. Quantidade e unidade de medida;
      - b. Marca;
      - c. Data de fabricação, data de validade e lote.
    - 3.1.3. Verificação das características da **embalagem**:
      - a. A tampa deverá ser com rosca e lacrada; não poderá apresentar vazamento.
    - 3.1.4. Realização das seguintes medições:
      - a. Volume: será verificado se o produto contém a quantidade especificada.
  - 3.2. Para o item 2 (saponáceo):
    - 3.2.1. Leitura do **rótulo/embalagem** do produto para verificação da existência e conteúdo das informações exigidas no edital:
      - a. Composição química;
      - b. Registro na ANVISA
      - c. CRQ do químico responsável;
      - d. Dados do fornecedor (nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone);
      - e. Quantidade e unidade de medida;
      - f. Marca:



- g. Data de fabricação, data de validade e lote.
- 3.2.2. Realização das seguintes medições:
  - a. Peso: será verificado se o produto contém a quantidade especificada.
- 3.3. Para o item 3 (guardanapo):
  - 3.3.1. Leitura da **embalagem** do produto para verificação da existência do conteúdo das informações exigidas no edital:
    - a. Quantidade por pacote;
    - b. Marca;
    - c. Composição;
  - 3.3.2. Realização das seguintes medições:
    - a. Medidas do guardanapo;
    - b. Gramatura;
  - 3.3.3. Verificação das seguintes características físicas:
    - a. Cor:
    - b. Maciez;
    - c. Gofragem.
- 3.4. Para o item 8 (pasta com abas e elástico):
  - 3.4.1. Leitura da **embalagem** do produto para verificação da existência do conteúdo das informações exigidas no edital:
    - a. Marca;
    - b. Composição;
  - 3.4.2. Realização das seguintes medições:
    - a. Comprimento, largura;
    - b. Gramatura.
  - 3.4.3. Verificação das seguintes características físicas:
    - a. Cor;
    - b. Precisão dos elásticos no fechamento da pasta;
    - c. Revestimento plástico.